Diário Oficial do Município

Edição Nº 1006 - Ordinária

Sobradinho - Rio Grande do Sul, 5 de Novembro de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Edital

Edital 162/2026, de 05/11/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 162/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA PRÉ-ESCOLA E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL EM TURNO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRADINHO/RS, PARA O ANO LETIVO DE 2027, NAS EMEBS ESPÍRITO SANTO, GERALCINO DORNELLES E SÃO VALENTIM E NA EMEI SANTA RITA DE CÁSSIA

LUIZ AFFONSO TREVISAN, PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Constituição Federal e à Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna público, para conhecimento dos pais ou responsáveis legais, que estarão abertas as matrículas para o ano letivo de 2027, conforme as seguintes disposições:

1. DAS MATRÍCULAS

As matrículas para crianças que ainda não estiverem frequentando a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino deverão ser realizadas no período de **05 de novembro a 18 de dezembro de 2026 e de 03 a 19 de fevereiro de 2027**, observadas as seguintes condições:

I – Nas EMEBs Espírito Santo, Geralcino Dornelles e São Valentim, para crianças que completarem 04 (quatro) anos até 31 de março de 2027, destinadas à Pré-Escola – Nível A, e crianças que completarem 05 (cinco) anos até 31 de março de 2027, destinadas à Pré-Escola – Nível B, **com atendimento em turno integral.**

II – Na EMEI Santa Rita de Cássia, para crianças que completarem 04 (quatro) anos até 31 de março de 2027, destinadas à Pré-Escola – Nível A, **com atendimento em turno integral.**

2. DAS REMATRÍCULAS

As rematrículas serão automáticas para os alunos que permanecerão nas seguintes unidades e etapas de ensino, em turno integral:

I – 1º ano da EMEB Espírito Santo;

II – 1º, 2º e 3º anos da EMEB Geralcino Dornelles;

III – 1º ao 5º ano da EMEB São Valentim.

Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer às respectivas unidades escolares no período de **03 a 19 de fevereiro de 2027, para assinatura e confirmação das rematrículas.**

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 12:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb1ae64ec0aa32

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

A efetivação das matrículas estará condicionada à disponibilidade de vagas nas respectivas unidades escolares, observadas a faixa etária, a organização das turmas e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Os pais ou responsáveis legais deverão apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula, conforme orientação das respectivas unidades escolares.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisani Lucia Bernardini
Secretária de Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Edital 163/2026, de 05/11/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 163/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PERÍODO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPA PRÉ-ESCOLA E PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRADINHO/RS, PARA O ANO LETIVO DE 2027.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 12:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb1ae64ec0aa32

LUIZ AFFONSO TREVISAN, PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais suas atribuições legais e em cumprimento à Constituição Federal e à Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna público, para conhecimento dos pais ou responsáveis legais, que estarão abertas as matrículas para o ano letivo de 2027 na Rede Municipal de Ensino, observadas as seguintes disposições:

1. DAS MATRÍCULAS

1.1. As matrículas para crianças que ainda não estiverem frequentando a Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino deverão ser realizadas no período de **05 de novembro a 18 de dezembro de 2026 e de 03 a 19 de fevereiro de 2027**, contemplando:

I – **Educação Infantil – Etapa Pré-Escola:**
a) Nível A, para crianças que completarem 04 (quatro) anos até 31 de março de 2027;
b) Nível B, para crianças que completarem 05 (cinco) anos até 31 de março de 2027.

II – **Ensino Fundamental:**
a) Etapa dos Anos Iniciais, compreendendo do 1º ao 5º ano;

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

b) Etapa dos Anos Finais, compreendendo do 6º ao 9º ano.

2. DAS REMATRÍCULAS

2.1. As rematrículas dos alunos que já frequentam a Rede Municipal de Ensino serão automáticas. Entretanto, os pais ou responsáveis legais deverão comparecer às respectivas unidades escolares no período de **03 a 19 de fevereiro de 2027**, para assinatura e confirmação das mesmas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As matrículas e rematrículas previstas neste Edital referem-se **ao atendimento regular** da Rede Municipal de Ensino, **não contemplando a modalidade de turno integral.**

3.2. A efetivação das matrículas estará condicionada à disponibilidade de vagas nas respectivas unidades escolares, observadas a faixa etária, a organização das turmas e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3.3. Os pais ou responsáveis legais deverão apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula, conforme orientação das respectivas unidades escolares.

3.4. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

LUIZ AFFONSO TREVISAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisani Lucia Bernardini
Secretária de Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 12:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb1ae64ec0aa32

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS 102/2026, de 05/11/2026

AVISOS

Diário Oficial do Município

Edição Nº 1006 - Ordinária

Sobradinho - Rio Grande do Sul, 5 de Novembro de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Dispensa de Licitação - 162/2026: LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 162/2026, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE CAMINHÃO CAÇAMBA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Empresa vencedora NETO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 01.359.674/0001-40, pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa. Sobradinho, 05 de novembro de 2026. Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação - 163/2026: LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2026, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Empresa vencedora RDK TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA., nome fantasia Instituto Mix de Profissões, CNPJ nº 21.054.024/0001-01, cuja proposta totaliza R$ 4.722,00 (quatro mil setecentos e vinte e dois reais). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa. Sobradinho, 05 de novembro de 2026. Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/11/2026 12:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb1ae64ec0aa32

Assinado eletronicamente por:
ALEX MUELLER
031.438.190-22
05/11/2026 12:28:33
assinado eletrônicamente
Assinatura digital avançada.